



ESTADODA BAHIA

9

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38

Telefax: (75)246-1306/1413

E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br

000322

ANEXOS DO QUARTO ITEM:

DOS ANEXOS PERTINENTES A LEI DE
RESPONSABILIDADE FISCAL

8

ANEXO XIV - Parte I

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
(Artigos 54 e 55 da LC 101/00)

MUNICÍPIO: SÃO GONÇALO DOS CAMPOS
PODER / ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL
QUADRIMESTRE: 3º QUADRIMESTRE
EXERCÍCIO: 2001

I - COMPARATIVOS

	EXERCÍCIO ANTERIOR	1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
Receita Corrente Líquida - R\$	352.045,92	134.924,31	262.998,78	388.216,30
	R\$ 68,17%	R\$ 61,98%	R\$ 63,72%	R\$ 65,19%
Despesas Totais com Pessoal	239.982,04	83.625,67	167.572,99	253.093,79
Limite Prudencial (95% - Art. 22, § único)				
Limite Legal (Art. 20)				
Excesso a Regularizar				
Despesa Líquida Inativos e Pensionistas				
Total Despesa Líquida				
Limite Legal				
Excesso a Regularizar				
Dívida Consolidada Líquida				
Saldo Devedor				
Limite Legal				
Excesso a Regularizar				
Dívida Mobiliária				
Saldo Devedor				
Limite Legal				
Excesso a Regularizar				
Concessão de Garantias				
Montante				
Limite Legal				
Excesso a Regularizar				
Operações de Crédito (exceto ARO)				
Realizadas no Período				
Limite Legal				
Excesso a Regularizar				
Antecipação de Receitas Orçamentárias				
Saldo Devedor				
Limite Legal				
Excesso a Regularizar				

000323

II - INDICAÇÃO DE MEDIDAS ADOTADAS OU A ADOTAR (caso ultrapasasse os limites acima)

--	--	--	--

Glison Ferreira Cazumbá
Presidente

Contador/CRC nº

Perolina de Oliveira Reis
CRC 01610710-6

José Henrique dos Santos Júnior
Responsável pelo Controle Interno
1º Secretário

Controle Interno

Zorilda Santos Cazumbá
Diretora

ANEXO XV a

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR DECORRENTES DA EXECUÇÃO DE 2000
(Artigo 42 "caput" e § único da LC 101/00)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO: SÃO GONÇALO DOS CAMPOS
EXERCÍCIO: 2001

a) Processados

Valores expressos em R\$

Nº DA NE	DATA EMPENHO	DATA LIQUIDAÇÃO	CREDOR	VALOR

000324

b) Não Processados

Nº DA NE	DATA EMPENHO	PEDENTE (S/N)	CREDOR	VALOR

c) Despesas não inscritas em Restos a Pagar por falta de disponibilidade financeira

Nº DA NE	DATA EMPENHO	DATA LIQUIDAÇÃO	CREDOR	VALOR

Presidente
Gilson Ferreira Cazumbá
Presidente

Contador / CRC nº

Nezolina de Oliveira Reis
CRC 016107/O-6

Controlador Interno
Zorilda Santos Cazumbá
Diretora

ANEXO XV b

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR DECORRENTES DA EXECUÇÃO DE 1999 E EXERCÍCIOS ANTERIORES
(Artigo 42 "caput" e § único da LC 101/00)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO: SÃO GONÇALO DOS CAMPOS
EXERCÍCIO: 2001

a) Cancelados por não terem sido liquidados

Valores expressos em R\$

Nº DA NE	DATA EMPENHO	CREDOR	VALOR

000325

b) Não Processados, mas objeto de questionamento administrativo ou demanda judicial

Nº DA NE	DATA EMPENHO	CREDOR	VALOR

c) Processados com disponibilidade financeira, após verificados os restos a pagar decorrentes da execução do exercício de 2000

Nº DA NE	DATA EMPENHO	DATA LIQUIDAÇÃO	CREDOR	VALOR

d) Processados, mas canceladas por indisponibilidade financeira

Nº DA NE	DATA EMPENHO	DATA LIQUIDAÇÃO	CREDOR	VALOR

Presidente
Gilson Ferreira Cazumbá
Presidente

Controle Interno
Zorilda Santos Cazumbá
Diretora

Contador / CRC nº

Neolina de Oliveira Reis
CRC 016107/O-6

ANEXO XVII b

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM SERVIÇOS TERCEIRIZADOS
(Artigo 72 da LC 101/00)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

MUNICÍPIO: SÃO GONÇALO DOS CAMPOS
EXERCÍCIO: 2001

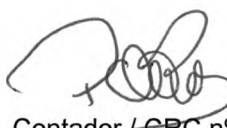
000326

Valores expressos em R\$

TOTAL EMPENHADO	TOTAL LIQUIDADO	TOTAL PAGO
R\$ 5.342,60	R\$ 5.342,60	R\$ 5.342,60
R\$ 5.342,60	R\$ 5.342,60	R\$ 5.342,60


Presidente
Gilson Ferreira Cazumbá
Presidente


Controle Interno
Zorilda Santos Cazumbá
Diretora


Contador / CRC nº 16307/BA
Neolima de Oliveira Reis
CRC 01630710-6



Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38

Telefax: (75)246-1306/1413

E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos
Gabinete da Presidência

Ao

Tribunal de Contas dos Municípios – TCM.
Salvador-BA

Senhores Conselheiros.

Pretendemos com a presente, **MANIFESTAR** os nossos esclarecimentos sobre os pontos acentuados na **INFORMAÇÃO PRELIMINAR** exarada em 27.08.2002 pela Dra **Leonieta R. Farias**, em exame nesta Corte Contábil, o que passamos a fazer nos seguintes termos:

1 **LEI ESTABELECEENDO CRITÉRIOS PARA REMUNERAÇÃO DE AGENTES POLÍTICOS:**

Até o advento da Emenda Constitucional n.º 19/98, a matéria em foco sempre foi disciplinada mediante a aprovação de Resoluções do Poder Legislativo competente, dentro dos critérios apontados no Artigo 29, VI, da Constituição Federal.

As cópias das Atas das Sessões da Câmara em tela, anexas, demonstram claramente que o instrumento jurídico adotado para a fixação do critério de remuneração dos Vereadores sempre foi o Projeto de Resolução;

Por um equívoco, consoante ata da Sessão desta Câmara, em 15.12.2000, anexa, os Senhores Vereadores daquele período, seguindo a tradição e orientações deste próprio Tribunal, abordaram e decidiram a matéria em desconformidade com o Artigo 37, X, da Constituição Federal, utilizando, mais uma vez do instrumento de Resolução, quando deveriam adotar a própria Lei;

Ressaltamos, porém, que a Resolução n.º 101/00, salvo o Parágrafo Único do Artigo 1º e o próprio “nomen legis” obedece a todos os dispositivos legais pertinentes à matéria.

**Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos**

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)246-1306/1413 E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br

Informamos a esta Corte que o equívoco ora reconhecido será devidamente corrigido nas próximas sessões desta Casa Legislativa, tão logo isto ocorra, imediatamente levaremos ao conhecimento de Vossas Excelências.

Finalmente, sobre este aspecto, no tópico correlacionado ao pagamento indevido da verba de representação, compromete-se este signatário em promover o imediato ressarcimento da importância apurada em R\$ 3 600,00

2 DESPESAS COM PESSOAL:

Em atenção ao Pronunciamento Técnico deste Egrégio Órgão, a respeito da despesa com pessoal que diz: foi gasto com pessoal, mais de 70% do repasse de duodécimos com folha de pagamento, incluindo o gasto com subsídios de Vereadores (§3º do artigo 29 da CRFB/ Emenda Constitucional nº25) Temos a esclarecer que, a Câmara Municipal totalizou uma despesa com pessoal no valor de R\$ 255 998,67(duzentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e noventa e oito reais e sessenta e sete centavos), equivalente ao percentual de 68,15 %, conforme demonstrativo em anexo, de modo que a diferença verificada foi de R\$ 18.925,89(dezoito mil novecentos e vinte e cinco reais e oitenta e nove centavos) que são os Serviços de Terceiros(Assessoria Contábil e Jurídica) e não de pessoal. Observamos também, que foram consideradas como despesa de pessoal, provocando uma elevação da mesma. Face o exposto, entendemos que serviços técnicos especializados não integram o percentual de gastos de pessoal, todavia compreende serviços específicos, que não pode ser desempenhado por servidor pertencente ao quadro da Câmara Municipal, e sim, por profissionais com capacidade técnica

3 DOS DISQUETES

Devido à informatização do Setor Pessoal, os disquetes de informações de servidores referente aos meses de janeiro a maio e 13º de 2001, deixaram de ser entregues no prazo legal, sendo que em resposta ao pronunciamento técnico deste Tribunal, foram entregues a 16ª Inspeção Regional dos Municípios, assim como, as substituições dos meses de julho, setembro e outubro do ano acima citado. Segue documentação em anexo



ESTADODA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)246-1306/1413 E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br

4 DOS ANEXOS

Estamos encaminhando cópias dos anexos pertinentes a Lei de Responsabilidade Fiscal, os quais não foram apresentados no prazo estipulado devido à implantação de um novo sistema de contabilidade, o qual, não foi aprimorado para emissão dos referidos relatórios em tempo hábil

Aproveitamos o ensejo, para externar a V. Exa. os nossos protestos de elevada estima e consideração

Cordialmente,

Gilson Ferreira Cazumba
Presidente



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38

Telefax: (75)246-1306/1413

E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br

DEMONSTRATIVO DE DESPESAS COM PESSOAL REF JANEIRO/2001 A DEZEMBRO/2001

jan/01
PESSOAL CIVIL 20 259.00
OBRIGAÇÕES PATRONAIS 507.85
INATIVO 151.00

fev/01
PESSOAL CIVIL 20 403.11
OBRIGAÇÕES PATRONAIS 521.79
INATIVO 151.00

mar/01
PESSOAL CIVIL 20 259.00
OBRIGAÇÕES PATRONAIS 641.17
INATIVO 151.00

abr/01
PESSOAL CIVIL 20 520.00
OBRIGAÇÕES PATRONAIS 429.75
INATIVO 180.00

mai/01
PESSOAL CIVIL 20 520.00
OBRIGAÇÕES PATRONAIS 450.64
INATIVO 180.00

jun/01
PESSOAL CIVIL 20 520.00
OBRIGAÇÕES PATRONAIS 580.24
INATIVO 180.00

jul/01
PESSOAL CIVIL 20 520.00
OBRIGAÇÕES PATRONAIS 450.64
INATIVO 180.00

ago/01
PESSOAL CIVIL 20 520.00
OBRIGAÇÕES PATRONAIS 469.80
INATIVO 180.00



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)246-1306/1413 E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br

set/01

PESSOAL CIVIL	20 520.00
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	471.26
INATIVO	180.00

out/01

PESSOAL CIVIL	20.720.00
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	450.64
INATIVO	180.00

nov/01

PESSOAL CIVIL	20 858.00
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	505.38
INATIVO	180.00

dez/01

PESSOAL CIVIL	21 760.00
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	887.40
INATIVO	360.00

TOTAL PESSOAL CIVIL	247.379.11
TOTAL OBRIGAÇÕES	6 366.56
TOTAL INATIVO	2.102.00
TOTAL GERAL DESPESAS C/PESSOAL	255 847.67

TOTAL DE DUODECIMO RECEBIDOS	375 625.56
70% DESTINADO P/ PESSOAL CIVIL	262.956.79

TOTAL GASTO COM PESSOAL 255.847,67

PERCENTUAL TOTAL GASTO COM PESSOAL 68,152..%

TERMO DE RECEBIMENTO

Recebi da Câmara Municipal de SAO GONCALO DOS CAMPOS....., nesta data, o disquete referente ao mês de JANEIRO, do exercício de 2001, folha 1, contendo as informações de que trata o artigo 96 da Constituição do estado da Bahia, atestando que, testado o mesmo, revelou estar completo, sendo, assim, passível de ser arquivado.

, 16 de SETEMBRO de 2002

16ª Inspeção Regional de Controle externo

.....
ass. do Inspetor

TERMO DE RECEBIMENTO

Recebi da Câmara Municipal de SAO GONCALO DOS CAMPOS....., nesta data,
disquete referente a mês de FEVEREIRO, do exercício de 2001, folha 1, contendo
informações de natureza o artigo 95 da Constituição do Estado da Bahia, etc., etc.,
que, testado o mesmo, revelou estar completo, sendo, assim, passível de ser aceito.

1ª Inspeção Regional de Controle externo

.....*Ramon Lte*.....
ass.do Inspetor

TERMO DE RECEBIMENTO

Recibo da Câmara Municipal de SAO GONCALO DOS CAMPOS....., nesta data,
disquete referente ao mês de MARÇO, do exercício de 2001, folha 1, contendo as
informações de que trata o artigo 96 da Constituição do estado da Bahia, atestando
que, testado o mesmo, revelou estar completo, sendo, assim, passível de ser aceito.

, 16 de SETEMBRO de 2002

16ª Inspeção Regional de Controle externo

..... *Romão Rto.*
Coordenador Inspeção

TERMO DE RECEBIMENTO

Recebi da Câmara Municipal de SAO GONCALO DOS CAMPOS....., nesta data, o disquete referente ao mês de ABRIL, do exercício de 2001, folha 1, contendo as informações de que trata o artigo 96 da Constituição do estado da Bahia, atestando que, testado o mesmo, revelou estar completo, sendo, assim, passível de ser aceito.

, 16 de SETEMBRO de 2002

16ª Inspetoria Regional de Controle externo

Romo Rto
ass. do Inspetor

TERMO DE RECEBIMENTO

Recebi da Câmara Municipal de SAO GONCALO DOS CAMPOS....., nesta data, o
disquete referente ao mês de MAIO....., do exercício de 2001, folha 1, contendo as
informações da prestação de contas artigo 94 da Constituição do estado da Bahia, atestando
que, o mesmo, encontra-se completo, sendo, assim, passível de utilização.

16 de SETEMBRO de 2002

Ass. do Inspetor Regional de Contas e Controlador

.....
ass.do Inspetor

TERMO DE RECEBIMENTO

Atestando as informações de que trata o artigo 96 da Constituição do estado da Bahia, atestando
e, testado o mesmo, revelou estar completo, sendo, assim, passível de ser aceito.

14 FEB 2001

16ª Inspetoria Regional de Controle externo

..... Roman. Leite
ass.do Inspetor

TERMO DE RECEBIMENTO

Recebi da Câmara Municipal de SAO GONCALO DOS CAMPOS....., nesta data, o disquete referente ao mês de SETEMBRO, do exercício de 2001, folha 2, contendo as informações de que trata o artigo 96 da Constituição do estado da Bahia, atestando que, testado o mesmo, revelou estar completo, sendo, assim, passível de ser aceito.

, 16 de SETEMBRO de 2002

16ª Inspetoria Regional de Controle externo

Romão Brito
.....
Ass. do Inspetor

TERMO DE RECEBIMENTO

Recebi da Câmara Municipal de SAO. GONCALO. DOS. CAMPOS....., nesta data, o disquete referente ao mês de OUTUBRO , do exercício de 2001, folha 2 , contendo as informações de que trata o artigo 96 da Constituição do estado da Bahia, atestando que, testado o mesmo, revelou estar completo, sendo, assim, passível de ser aceito.

, 16 de SETEMBRO de 2002

16ª Inspetoria Regional de Controle externo

Roman Ho

ass.do Inspetor

TERMO DE RECEBIMENTO

Recebi da Câmara Municipal de SAO GONCALO DOS CAMPOS....., nesta data, o disquete referente ao mês de 13 SALARIO, do exercício de 2001, folha 1, contendo as informações de que trata o artigo 96 da Constituição do estado da Bahia, atestando que, testado o mesmo, revelou estar completo, sendo, assim, passível de ser aceito.

, 16 de SETEMBRO de 2002

16ª Inspeção Regional de Controle externo

.....*Ramon H.*.....
ass.do Inspetor